



DECRETO Nº 133, DE 26 DE ABRIL DE 2023

“CONSTITUI A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO-CCPA E NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação-CCPA, de acordo com o art. 67 da Lei nº 1.323/2022, composta dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

FERNANDO FERREIRA FERNANDES
SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS
ANDRÉ SANTANA LEAL
ELIANE FILOMENA LEAL SANTANA
PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

MEMBROS SUPLENTE

BÁRBARA ALVES COSTA
ANA PAULA MOLON SANTOS
MARIANA SERRA BUROCK
MATEUS TALIULI DA SILVA
MARCIA ALMEIDA MIGUEL

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação (CCPA) serão escolhidos por votação dentre os membros titulares



Art. 3º - A Comissão terá a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de progressão horizontal e vertical, de acordo com o disposto na Lei.

Art. 4º - A referida Comissão terá atuação pelo prazo de 01 (um) ano, devendo ser novamente nomeada findo esse prazo.

Art. 5º - Pela atuação na Comissão os membros titulares farão jus a bonificação por encargo, conforme art. 82, da Lei nº 1.323/2022.

Art. 6º - O membro suplente de Comissão Permanente fará jus à bonificação, proporcional ao período que for formalmente designado para substituição de membro titular da respectiva comissão ou equipe, conforme art. 82, § 3º da Lei nº 1.323/2022.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 26 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal